

2026

GUIA DE BOAS
PRÁTICAS
EM CONDUTA

ÉTICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA



EXPEDIENTE

Lucas Ribeiro
Governador do Estado da Paraíba

Erivonaldo Alves
Secretário de Educação do Estado da Paraíba

Pollyanna Loreto
Secretária Executiva de Administração Suprimentos e Logística

José Edilson de Amorim
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

Roberto Ivens
Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios

Joseane Azevedo
Presidente da Comissão de Ética e Conduta Profissional

Comissão de Ética e Conduta Profissional (CECOP)

Presidente

Joseane Batista de Azevedo Ramalho

Membros

Ana Lúcia Santos Fernandes
Eliane Leal do Nascimento
Lígia Carneiro Sobreira
Thais Gomes Machado
Luis Henrique de Amorim Santos

Autoras

Ana Lúcia Santos Fernandes
Joseane Batista de Azevedo Ramalho

APRESENTAÇÃO

Com o propósito de fortalecer uma cultura de integridade ética, diálogo e corresponsabilidade na prestação do serviço público, a Secretaria de Estado da Educação instituiu a Comissão de Ética e Conduta Profissional (CECOP), por meio da Portaria nº 009 de 06 de janeiro de 2026. Esta comissão é um canal permanente de escuta qualificada, de orientação, de consulta, de comunicação institucional ética direcionada aos servidores da educação.

Para que esse propósito se concretize, é essencial que cada servidor se reconheça como parte integrante da instituição e compartilhe dos mesmos objetivos: servir com excelência à sociedade.

Nessa perspectiva, apresentamos o Guia de Conduta e Ética Profissional, que estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento ético, baseado no Decreto Estadual nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023 (Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba). É papel da CECOP divulgar, disseminar e aplicar este instrumento normativo no ambiente institucional.

Todos os servidores públicos devem atuar como multiplicadores da cultura ética, assegurando que as diretrizes aqui estabelecidas sejam vivenciadas em todos os setores, unidades escolares e instâncias administrativas. Para tanto, a observância de regras básicas de convivência, urbanidade e postura profissional previne situações constrangedoras, protege a imagem institucional e fortalece a confiança da sociedade no serviço público.

Este Guia aplica-se a todos os servidores públicos da Educação Pública Estadual da Paraíba, independentemente do vínculo, cargo ou função, balizando-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da equidade, da prestação de contas e da responsabilidade institucional.

A Secretaria de Educação do Estado da Paraíba incentiva o compromisso de cada servidor com o fortalecimento de uma cultura organizacional ética e orientada ao interesse público.

FINALIDADE DO GUIA

O presente Guia de Conduta Ética e Profissional tem por finalidade orientar os servidores, empregados públicos e estagiários da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba quanto aos princípios, valores e padrões de comportamento esperados no exercício da função pública.

Este instrumento consolida as diretrizes previstas no **Decreto Estadual nº 44.504/2023** e nas demais normativas que regulamentam a atuação da Comissão de Ética e Conduta Profissional na promoção de uma cultura de integridade, do respeito e da responsabilidade institucional.

Base Legal

Decreto Estadual nº 44.504/2023.
Instrução Normativa nº 002/2025 da
SEAD.

Público-Alvo

Servidores da SEE-PB.

Objetivo

Promover a cultura de integridade ética institucional.

PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

A atuação do servidor público da Secretaria de Educação deve observar:

ÉTICA



Publicidade

Respeito à dignidade
humana

Transparência
Prestação de
Contas

Eficiência

Legalidade

Impessoalidade

Legalidade: Agir conforme a Constituição, as leis e as normas institucionais.

Publicidade: Assegurar a transparência nos atos administrativos.

Respeito à Dignidade Humana: Reconhecer o valor de cada pessoa no ambiente escolar e administrativo.

Eficiência: Atuar com zelo, responsabilidade e qualidade.

Impessoalidade: Tratar todos com igualdade, sem favorecimentos.

Moralidade: Adotar condutas honestas, íntegras e compatíveis com o interesse público.

Transparência e Prestação de Contas: Assumir responsabilidade e prestar contas pelos atos praticados.

DESTAQUE DE BOAS PRÁTICAS ÉTICAS

As boas práticas de conduta ética no serviço público ocorre quando o servidor, diante de uma situação administrativa, observa rigorosamente as normas legais e institucionais antes de tomar qualquer decisão.

Por exemplo, ao receber uma solicitação de favorecimento ou tratamento diferenciado, o servidor deve agir com imparcialidade e orientar que todos os procedimentos sejam realizados conforme os critérios previstos em lei e nas normas da Secretaria, garantindo igualdade de tratamento, transparência e respeito ao princípio da legalidade.

Essa postura fortalece a confiança na gestão pública e preserva a integridade da administração pública educacional.

VALORES INSTITUCIONAIS, DEVERES E VEDAÇÕES ÉTICAS

Valores Institucionais:

- ♦ Integridade;
- ♦ Responsabilidade;
- ♦ Urbanidade e Respeito à Diversidade;
- ♦ Cooperação;
- ♦ Justiça;
- ♦ Compromisso com a sociedade.

Deveres do Servidor Público da Educação

Constituem deveres éticos:

- ♦ Exercer a função com zelo, dedicação e responsabilidade;
- ♦ Tratar colegas, estudantes, familiares e a comunidade com respeito e cordialidade;
- ♦ Evitar qualquer conduta que configure assédio moral ou sexual;
- ♦ Abster-se de práticas discriminatórias de qualquer natureza;
- ♦ Utilizar adequadamente bens e recursos públicos;
- ♦ Preservar o sigilo de informações institucionais;
- ♦ Comunicar situações que possam configurar infração ética;
- ♦ Manter postura compatível com a função educativa, inclusive em ambientes digitais.

VEDAÇÕES ÉTICAS

É vedado ao servidor:

- ♦ Assediar, constranger ou intimidar subordinados ou colegas;
- ♦ **Praticar tratamento desigual sem fundamento legal;**
- ♦ Divulgar informações internas sem autorização;
- ♦ Expor a instituição da Secretaria de Educação, colegas ou estudantes em redes sociais ou aplicativos de forma ofensiva e que traga danos à imagem institucional;
- ♦ **Atuar em situação de conflito de interesses;**
- ♦ Utilizar o cargo para obter vantagem pessoal ou beneficiar terceiros;
- ♦ **Utilizar linguagem ofensiva, discriminatória ou agressiva;**
- ♦ Praticar qualquer forma de discriminação.

Boas práticas para o servidor público

Para evitar situações que possam configurar vedações éticas, é essencial agir com transparência, respeito e responsabilidade no exercício das funções.

Entre as boas práticas recomendadas estão: tratar todos com urbanidade e igualdade; evitar qualquer forma de favorecimento pessoal ou político; utilizar os recursos públicos exclusivamente para fins institucionais; preservar o sigilo de informações sensíveis e manter postura profissional no ambiente de trabalho e nas redes sociais.

Também é importante que o servidor se abstenha de participar de decisões em que haja conflito de interesses e busque orientação da CECOP sempre que tiver dúvidas sobre a conduta adequada.

Agir com integridade no cotidiano do serviço público fortalece a confiança da sociedade na instituição e contribui para um ambiente de trabalho mais justo, colaborativo e comprometido com a educação pública de qualidade para todos.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS, AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTA NO CONTEXTO ESCOLAR

O ambiente educacional deve ser pautado pelo respeito mútuo e pela cooperação. Configura violação da norma ética:

1. Tratamento humilhante ou vexatório;
2. Cobranças abusivas e exposição pública constrangedora;
3. Isolamento deliberado do servidor;
4. Comentários de cunho sexual ou insinuações inadequadas;
5. Abuso de poder e insubordinação injustificada;
6. Práticas discriminatórias.

A prevenção de conflitos é responsabilidade coletiva, devendo os servidores atuar como promotores da cultura ética, de paz e do diálogo.

Condutas no Contexto Escolar

O servidor da educação exerce função formativa, por isso, sua conduta deve se guiar pelas seguintes premissas:

Postura Pedagógica: Manter postura compatível com o papel pedagógico.	Integridade da Comunidade: Preservar a integridade física, moral e emocional da comunidade escolar.
Equilíbrio e Responsabilidade: Agir com equilíbrio e responsabilidade diante de estudantes.	Resolução Dialógica: Resolver conflitos preferencialmente por meios dialógicos, de mediação de conflitos e das práticas restaurativas, quando cabível.

É dever do servidor:

- Utilizar equipamentos, materiais de capital e custeio, veículos e sistemas de informática e internet, exclusivamente para fins institucionais;
- Manter linguagem respeitosa com o público, pelos e-mails institucionais e pelos grupos institucionais;
- Evitar manifestações que comprometam a imagem institucional;
- Não compartilhar informações sem autorização formal.

Conflito de Interesses

Caracteriza-se quando o servidor atua em processo ou decisão que envolva interesse próprio, de familiares ou de pessoas com quem possua vínculo pessoal relevante. Nessas situações, deve-se declarar o impedimento à autoridade competente.

Nosso Compromisso

A ética não é apenas norma – é prática cotidiana. Cada servidor da Secretaria de Estado da Educação é responsável pela construção de um ambiente íntegro, respeitoso e comprometido com o interesse público. Para consolidar essa cultura ética precisamos criar espaços de trabalho onde:



COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL (CECOP)

A Comissão de Ética e Conduta Profissional (CECOP) da Secretaria de Estado da Educação foi instituída pela **Portaria 009/2026** e regulamentada pelos seguintes atos normativos:

1

Decreto Estadual nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023:

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado da Paraíba e determina a criação de Comissões de Ética em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, definindo suas competências, atribuições e vinculação institucional.

Instrução Normativa SEAD nº 002/2025:

Regulamenta a organização, o funcionamento e os procedimentos das Comissões de Ética e Conduta Profissional no âmbito do Poder Executivo Estadual, estabelecendo o rito do processo ético, as garantias do contraditório e da ampla defesa, as hipóteses de impedimento e suspeição, e as medidas e sanções de natureza ética:

- Disciplina o funcionamento das Comissões de Ética e Conduta Profissional no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Define competências, atribuições e procedimentos;
- Regulamenta o rito do Procedimento Preliminar e do Processo de Apuração Ética;
- Assegura o contraditório e a ampla defesa;
- Estabelece regras de impedimento e suspeição dos membros;
- Regulamenta a aplicação de censura ética, recomendação de conduta e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- Define a articulação das Comissões de Ética com a Ouvidoria Geral do Estado e com os órgãos de controle.

Vínculo Institucional da CECOP

- É vinculada diretamente ao(a) Secretário(a) de Estado da Educação;
- Possui autonomia técnica e funcional para análise ética das condutas;
- Atua de forma preventiva, educativa e orientadora;
- Não substitui a Comissão Permanente de Investigação (CPI), nem o processo administrativo disciplinar, mas pode recomendar sua instauração quando constatada infração grave;
- Tem como foco principal a promoção da ética, da integridade e da cultura de respeito no ambiente institucional.

A CECOP

No contexto do fortalecimento da cultura ética, a CECOP da SEE-PB tem como finalidades:



Fortalecer a
integridade
institucional.



Promover relações
respeitosas no
ambiente escolar e
administrativo.



Prevenir assédio
moral, assédio sexual e
outras formas de
violência institucional.



Orientar servidores sobre os dilemas
éticos no exercício da função
educacional.



Contribuir para a melhoria da imagem
institucional da Secretaria de Educação
perante a sociedade.

A CECOP é o espaço adequado para **orientação, gestão e prevenção de conflitos, assim como a apuração ética** de situações que envolvam condutas incompatíveis com os princípios do serviço público.

A seguir, alguns **exemplos (não exaustivos)** de situações que podem ser encaminhadas à CECOP:

a) Relações Interpessoais e Ambiente de Trabalho

Tratamento desrespeitoso, grosseiro ou humilhante entre colegas, gestores e equipes. Conflitos recorrentes que impactem o clima organizacional. Comportamentos que caracterizem constrangimentos, exposição vexatória, cobranças abusivas, isolamento deliberado de servidor; e práticas discriminatórias (por gênero, raça, deficiência, idade, orientação sexual, religião, origem, entre outras). Desrespeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana.

b) Condutas no Exercício da Função Pública

Uso inadequado da função para obter vantagens pessoais ou favorecer terceiros. Conflito de interesses. Uso indevido de informações privilegiadas. Falta de urbanidade no atendimento ao público. Tratamento desigual ou privilegiado sem fundamento legal. Comportamentos que comprometam a imagem institucional da SEE-PB.

c) Uso de Recursos e Comunicação Institucional

Uso indevido de bens públicos (veículos, equipamentos, sistemas e e-mail institucional). Linguagem ofensiva, agressiva ou discriminatória em comunicações institucionais e grupos de trabalho. Exposição indevida de colegas ou estudantes em redes sociais ou aplicativos de mensagens. Comportamento irresponsável de servidores e posturas incompatíveis com a função educativa no trato com estudantes e comunidade escolar.

d) Contexto Escolar e Pedagógico

Conflitos éticos entre profissionais da escola que afetem o ambiente escolar. Desrespeito às normas de convivência e aos valores institucionais no espaço escolar (quando envolver conduta de servidores).

Protocolo de Orientação Ética

A Comissão de Ética e Conduta Profissional (CECOP) da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba disponibiliza um **Protocolo de Orientação Ética** de natureza **extraprocessual**, com caráter **preventivo, educativo e orientador** destinado a apoiar os servidores, os empregados públicos e os estagiários na orientação e esclarecimentos de **sobre a ética e a conduta profissional, sem** instauração de qualquer procedimento de apuração ética.

a) Finalidade

- Oferecer **orientação ética qualificada** em situações de dúvida sobre conduta profissional;
- **Prevenir conflitos** e a escalada de situações complexas;
- Promover **formação de ética e conduta profissional, bem como diálogos transformativos sobre** as boas práticas no ambiente de trabalho;
- Fortalecer a **cultura da integridade** e da responsabilidade institucional, por meio dos diálogos transformativos com as equipes de trabalho.

b) Como Acionar?

O protocolo de orientação ética é acionado **exclusivamente pelo e-mail institucional da CECOP:**



cecop@see.pb.gov.br

- **Confidencialidade** das informações, nos limites da norma.

- **O Caráter não punitivo** do protocolo de orientação visa ao respeito e à dignidade das pessoas envolvidas.

No e-mail, o solicitante pode:

- relatar a situação de forma objetiva;
- formular a **dúvida** ou **esclarecimento** sobre a **conduta ética e profissional**;
- indicar se deseja sigilo quanto à identidade (quando possível, conforme a legislação);
- informar unidade/setor (se pertinente).

c) Canais de Acesso à CECOP

As denúncias, consultas e comunicações de irregularidades podem ser encaminhadas para Ouvidoria da Educação, conforme os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEAD nº 002/2025.



Para facilitar o acesso da comunidade escolar e dos servidores da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba aos canais da Comissão de Ética e Conduta Profissional, fica disponibilizado o acesso digital via QR-CODE.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conduta ética é fundamental para a construção de uma educação pública de qualidade e para a manutenção da confiança da sociedade na instituição.

O presente GUIA DE BOAS PRÁTICAS de conduta ética é um instrumento importante para orientar os servidores públicos da educação estadual da Paraíba em suas ações e decisões diárias.

É **importante** lembrar que a ética é um compromisso contínuo e que cada servidor público tem um papel fundamental na promoção de uma cultura de integridade e transparência ética.

Ao seguir os princípios e diretrizes deste guia e do Código de Ética do Servidor Público Estadual, os servidores públicos da educação estadual da Paraíba podem contribuir para a construção da Administração Pública mais justa, acessível e respeitosa para todos.

Que este guia seja um instrumento útil para inspirar e orientar os servidores públicos da educação a agir com ética e integridade no ambiente institucional.

CECOP – COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL



CECOP COMISSÃO DE ÉTICA E
CONDUTA PROFISSIONAL